



## INDICAÇÃO

**Considerando** a fundamental importância da proteção e do bem-estar animal para a saúde pública, a qualidade de vida da comunidade e o compromisso ético da Administração Municipal;

**Considerando** as recorrentes manifestações de preocupação e insatisfação da sociedade civil organizada e do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA) acerca da qualidade dos serviços prestados e das condições estruturais do abrigo de animais do município, sob gestão da empresa atualmente contratada;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2025, analisou o plano de trabalho vigente entre o Município e a organização sem fins lucrativos S.O.S. Animal, e concluiu que o atual instrumento contratual é genérico, apresentando lacunas como a ausência de prazo para cumprimento de obrigações e a carência do dever do colaborador em manter prontuário e histórico dos animais atendidos, dificultando os trabalhos fiscalizatórios e a garantia do princípio da transparência;

**Considerando** que, apesar de recentes informações veiculadas pela Secretaria de Meio Ambiente de que o serviço no abrigo estaria agora em situação “satisfatória” e em plena conformidade, essa declaração não foi devidamente comprovada por documentos oficiais e públicos, e gera um contraste com as vistorias anteriores do CRMV e a percepção da sociedade civil organizada e do COMBEA;

**Considerando** que o COMBEA, compreendendo a urgência e a necessidade de tal iniciativa, decidiu apoiar a realização de uma manifestação pacífica em frente à Câmara Municipal, buscando a efetivação de um novo chamamento público para a contratação de uma entidade responsável pelo cuidado dos animais, conforme destacado na análise dos documentos anexos;

**Considerando** a convicção do COMBEA de que um edital bem elaborado, com obrigações claras e bem estabelecidas em contrato, é essencial para garantir um serviço de qualidade e o bem-estar dos animais, e que a iniciativa em questão não possui cunho político, sendo focada exclusivamente no cuidado e proteção animal;

**Considerando** que a renovação do plano de trabalho atual, sem a abertura de um novo chamamento público, tem gerado descontentamento entre o Conselho Municipal e os operadores da S.O.S. Animal, conforme também registrado em reunião do Conselho;

**Considerando** por fim, que a efetivação de um novo chamamento público assegurará a transparência, a competitividade e a escolha da melhor proposta para zelar pela saúde, alimentação, higiene e demais necessidades dos animais em situação de vulnerabilidade no abrigo municipal.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito que se digne a determinar aos setores competentes, em especial à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a abertura de um novo Chamamento Público para a contratação de empresa ou entidade especializada na gestão e nos cuidados dos animais no canil municipal de Pirassununga e assegurar que o referido processo de Chamamento Público seja conduzido com total transparência e rigor técnico, e que o edital contenha obrigações claras e detalhadas, em consonância com as recomendações do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA) e as exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP), visando garantir um serviço de excelência e a plena defesa do bem-estar animal.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

*Mirelle Cristina de Araújo Bueno*  
Vereadora

cl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W5V0C706-E2YPV6SG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W5V0-C706-E2YP-V6SG**